

(Regulamento da Secretaria), e considerando o disposto no art. 15, §8º, da Lei nº 8.666/93 c/c a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020, bem como o contido no SEI [0013640-72.2020.6.27.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para proceder ao recebimento do material discriminado na Ata de Registro de Preços nº 21/2020 (evento [1363591](#)).

Art. 2º Designar os servidores FERNANDO MENDONÇA ALMEIDA, EVA BANDEIRA BARROS e ISABELA MARTINS RAPOSO, para, sem prejuízo de suas atribuições e sob a coordenação do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Designar como suplente da Comissão, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor FRANCISCO ALMEIDA BARBOSA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 29 de setembro de 2020.

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 593/2020 PRES/DG

PORTARIA Nº 593/2020 PRES/DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, X, da Resolução TRE-TO nº 116/2007 (Regulamento da Secretaria), e considerando o disposto no art. 15, §8º, da Lei nº 8.666/93 c/c Contrato nº 33/2020, bem como o contido no SEI [0017391-67.2020.6.27.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para proceder ao recebimento do material discriminado no objeto do Contrato nº 33/2020 (evento [1409341](#)).

Art. 2º Designar os servidores EDUARDO KOELL, ALEX FRANCISCO DE LIMA e ISABELA MARTINS RAPOSO, para, sem prejuízo de suas atribuições e sob a coordenação do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Designar como suplente da Comissão, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor FRANCISCO ALMEIDA BARBOSA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 29 de setembro de 2020.

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor-Geral

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

ATOS DIVERSOS

PORTARIA Nº 24, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

PR-TO n. 00017294/2020

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 78 e 79, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008;

CONSIDERANDO a indicação da Excelentíssima Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, constante da Portaria n. 735/2020;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo identificados, por atuarem perante a Justiça Eleitoral, no período especificado:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL	PERÍODO
8ª	Filadélfia	Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva	01 a 30/09/2020
11ª	Itaguatins	Elizon de Sousa Medrado	01 a 30/09/2020
12ª	Xambioá	Guilherme Cintra Deleuse	01 a 30/09/2020
13ª	Cristalândia	Janete de Sousa Santos Intigar	01 a 30/09/2020
19ª	Natividade	André Ricardo Fonseca Carvalho	01 a 30/09/2020
27ª	Wanderlândia	Rui Gomes Pereira da Silva Neto	01 a 30/09/2020
32ª	Goiatins	Airton Amilcar Machado Momo	01 a 30/09/2020
33ª	Itcajá	MunIQUE Teixeira Vaz	01 a 30/09/2020

Álvaro Lotufo Manzano

Procurador Regional Eleitoral

ZONAS ELEITORAIS

1ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA

EDITAL

EDITAL DE REGISTRO DE PEDIDO INDIVIDUAL

Nº 0063

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 1ª Zona Eleitoral - ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi protocolizado neste Cartório Eleitoral, o pedido de registro individual, do candidato abaixo relacionado, para concorrer às Eleições de 2020, pelo 45 - PSDB, no município de(o) ARAGUAÍNA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45555	CARLOS ARMANDO SARDINHA BARROSO VALADARES	CARLOS ARMANDO VALADARES	06005083420206270001

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, I, II e III e § 2º da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo, qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

ARAGUAÍNA, 29 de Setembro de 2020.

Umbelina Lopes Pereira Rodrigues

Juiz(Juíza) da 1ª Zona Eleitoral

5ª ZONA ELEITORAL - MIRACEMA DO TOCANTINS

EDITAL N. 34/ PRES-5ª ZE

EDITAL Nº 34-PRES/5ª ZE